

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**Edital n° 02/2024 PPPD**

**Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP**

A **Faculdade de Engenharia Agrícola** da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

**1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

**2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece **01 bolsa PPPD, destinada exclusivamente para candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI).**

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

**2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa em uma das Áreas de Concentração/Linha de Pesquisa e plano de atividade didática para três disciplinas de graduação, a escolher, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, distribuídas entre as disciplinas escolhidas, contidas no Anexo I – Ações Afirmativas (PPI).

**3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

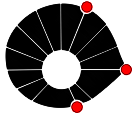
**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

**4. Das Inscrições:**

**4.1.** As inscrições estão abertas do dia **05/06 até o dia 24/06/2024 às 17h30.**

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “**Edital 02/2024 PPPD – PPI**” ao endereço eletrônico [selecaoPPPD@feagri.unicamp.br](mailto:selecaoPPPD@feagri.unicamp.br) com os seguintes documentos:



**4.2.1.** Requerimento de inscrição (modelo Anexo II);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

**4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa com:

- a) título do projeto, com indicação da área de concentração e linha pesquisa,
- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados,
- f) bibliografia.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais distribuídas entre as três disciplinas escolhidas dentre as disponíveis no Anexo I – Ações Afirmativas (PPI);

**4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

**4.2.7.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de auto declaração assinada;

**4.2.7.1.** O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

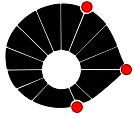
**4.2.8.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
  - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
  - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
  - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
  - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
  - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
  - f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

**4.2.9.** Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas (anexo IV).

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## **5. Da Comissão Julgadora:**



**5.1.** A Comissão Julgadora será composta por 3 membros titulares (internos ou externos à Unidade) e 2 suplentes (internos ou externos à Unidade) a serem indicados pela Comissão Organizadora deste Edital.

## **6. Do Processo de Avaliação:**

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no Anexo I – Ações Afirmativas (PPI) (peso 1);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para a 2ª fase, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as). A 2ª fase se constituirá de uma entrevista e uma avaliação pedagógica.

**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A avaliação pedagógica terá duração de 20 a 25 minutos, e nela os(as) candidatos(as) desenvolverão uma aula sobre um tópico pertinente à quaisquer das disciplinas, a sua escolha, listadas no Anexo I – Ações Afirmativas, relacionadas com a Área de Concentração do Projeto sendo vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

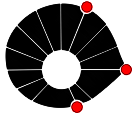
**6.8.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) referente a 2ª fase.

**6.9.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.10.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas no dia **09/08/2024**.



## **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

**8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [selecaoPPPD@feagri.unicamp.br](mailto:selecaoPPPD@feagri.unicamp.br), com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

**8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site da Faculdade de Engenharia Agrícola ([www.feagi.unicamp.br](http://www.feagi.unicamp.br)) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

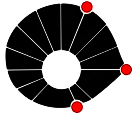
## **9. Disposições Finais:**

**9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

## **10. Do Calendário:**

Período de inscrições	05 a 24/06/2024
Divulgação do resultado da 1ª Fase	12/07/2024
2ª Fase	07 e 08/08/2024
Resultado final	09/08/2024
Previsão do início das atividades	02/09/2024



---

## ANEXO II

### Requerimento de inscrição

REQUERIMENTO Ao Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola

Eu, Dr(a). \_\_\_\_\_

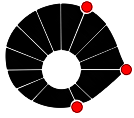
\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ venho  
por meio deste requerer a inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de  
Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, na área de concentração  
\_\_\_\_\_, na linha de pesquisa

\_\_\_\_\_  
da Faculdade de Engenharia Agrícola. Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos  
constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação  
e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado. Termos em que pede o  
deferimento da inscrição.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de inscrição na SELEÇÃO 2024 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS  
INDÍGENAS, que sou da etnia

( ) Resido em terra indígena: ( ) Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: \_\_\_\_\_

Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones (s) para contato: \_\_\_\_\_

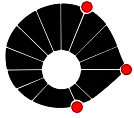
Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:**

_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança	_____ Nome Legível da Liderança
_____ Indígena	_____ Indígena



## DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

**ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.**

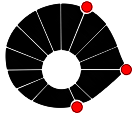
A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ estudante

\_\_\_\_\_ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena \_\_\_\_\_, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI,  
com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)**



---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR COTAS ÉTNICO-RACIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declaro ser  
negro(a) (preto(a)/pardo(a)) e opto pela participação na Seleção de Bolsistas para o Programa de  
Pesquisador de Pós-Doutorado da Faculdade de Engenharia Agrícola da UNICAMP por concorrer:

(  ) para a bolsa voltada para ações afirmativas

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no  
Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais  
cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de  
averiguação.

---

Assinatura

---